



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

007/94

SÃO JOSÉ DO DIVINO(PI).., 07.ABRIL,1994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO
DE RECEITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DI
VINO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, encami-
nha à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a re-
alizar operação de crédito por anteci-
pação de Receitas até o limite de 25%
(vinte e cinco por cento) da Receita To-
tal estimada no Artigo 1º da Lei nº006/
93, de 08 de Novembro de 1993, que dis-
põe sobre o Orçamento-Programa do Muni-
cípio para o Exercício Financeiro de
1994.

ART. 2º - A presente alteração para contrair ope-
ração de crédito, está de acordo com o
disposto no Artigo 165 § 8º da Consti-
tuição Federal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVI
NO, ESTADO DO PIAUI, em 07 de abril de 1994.

Francisco Machado de Sampaio
FRANCISCO MACHADO DE SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

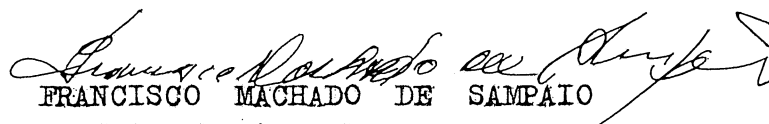
J U S T I F I C A T I V A

O incluso Projeto de Lei, iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo principal, realizar Operações de Créditos por antecipação de receitas. Esta Prefeitura necessita, à vista dos enormes estragos causados nas nossas estradas, por força do inverno, recuperá-las mediante restauração total, bem como, adquirir equipamentos adequados para a realização dessas obras. Ademais, necessitamos sanar recolhimentos junto a Previdência Social, FGTS e PASEP e saldar compromissos com fornecedores e outros de real urgência para o bom andamento da máquina administrativa municipal.

Assim sendo, vimos à presença dos ilustres Veadores, depois de expostas as razões, solicitar aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que possamos nos dirigir ao Banco do Brasil S.A. ou a algum outro estabelecimento financeiro, pleitear operação de crédito suficiente para atualização dos compromissos e realização das obras de recuperação de nossas estradas.

Na certeza da compreensão dos Senhores Vereadores, esperamos contar com essa Câmara Municipal, no sentido de que esta matéria tenha tramitação e aprovação dentro da urgência que o caso requer.

São José do Divino(PI)., 07 de Abril de 1994


FRANCISCO MACHADO DE SAMPAIO
Prefeito Municipal